



LEI Nº 26/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Institui no Município de Antonio Cardoso, o Dia
Municipal da Capoeira e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO – ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o **DIA MUNICIPAL
DA CAPOEIRA**, a ser comemorado anualmente no dia 16 de agosto.

Art. 2º - O Dia Municipal da Capoeira tem por objetivo fomentar e difundir a prática
no Município, bem como homenagear os ícones deste esporte.

Parágrafo Único – O dia deverá ser comemorado pelo poder público e pela sociedade
civil, com a realização de seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, feiras culturais,
cartazes e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação e fortalecimento
deste manifestação cultural.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Antonio Cardoso, 13 de novembro de 2017.

Antonio Mario Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal